



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

DECRETO Nº 21/2024

**- ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS -**

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em especial ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.842/2024, de 10 de julho de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor abaixo, junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação econômica e orçamentária:

Órgão: **06** – Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Desporto.

Unidade Orçamentária: **0601** – Educação

06.01.12.361.0024. 2.059 – Manter Transporte Escolar Ensino Fundamental

4.0.0.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.0.0.00.00 – Investimentos

4.4.9.0.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

FR **569** – R\$ 411.588,00 Convenio MEC FNDE – proc. 23400.000973/2024-17

FR **500** – R\$ 412,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial o Convênio e a reserva de contingência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 11 DE
JULHO DE 2024.**

Registre-se e Publique-se.

Em: 11/07/2024

Adriano Stein da Silva,
Secretário-Geral de Gestão Pública.


Oberdan Luis Rhoden,
Prefeito Municipal